



CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 823 / 2019

DATA 01 / 08 / 19

Responsável

*Cleberson Antônio Brandão*  
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 050/2019**  
**DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 656.585,72 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, destinados a seguinte rubrica.

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto/Atividade: 10109 – Construção da Delegacia de Polícia Civil de Guarantã do Norte  
02.001.02.061.0002.10109.449051

Obras e Instalações R\$ 356.585,72

*Fonte: Alienação - Anulação de dotação*

Projeto/Atividade: 10109 – Construção da Delegacia de Polícia Civil de Guarantã do Norte  
02.001.02.061.0002.10109.449051

Obras e Instalações R\$ 300.000,00

*Fonte: Convênio - Anulação de dotação*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2019.

**MENSAGEM DO PL nº 050/2019**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2019**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 656.585,72 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, destinados ao Gabinete do Prefeito.

O recurso do referido projeto será utilizado para a Construção da Delegacia de Polícia Civil de Guarantã do Norte/MT, ação que será determinante para melhoraria da segurança local e permitirá o desenvolvimento socioeconômico no Município de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**